



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.638

Conde, 02 de outubro de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Conde, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a CONVOCAÇÃO DE APROVADOS para os cargos de MOTORISTA CATEGORIA D e ANALISTA FISCAL DE MEIO AMBIENTE, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

1.1. Serão convocados para se apresentar ao setor de RH – Recursos Humanos da secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conde – PB - SEAD, situada na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, das 8:00 às 14:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG, CNH, Registro Em Órgão De Classe;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais;
- d) Declaração feita à mão que não possui vínculo em outro órgão público ou se possuir especificar em qual órgão, o cargo, carga horária e o regime;
- e) Declaração de possui algum tipo de aposentadoria ou algum benefício junto ao inss.;
- f) Declaração de imposto de renda completa ou declaração de bens;
- g) Cartão do sus;
- h) Título de Eleitor com Comprovante de Votação ou Justificativa;
- i) Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (masculino)
- j) Carteira de Trabalho – com nº PIS/PASEP
- k) Certidão casamento ou Contrato união estável;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- m) Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos;
- n) 02 Fotos 3X4;
- o) Registro profissional no respeitivo conselho da categoria;
- p) Diplomas ou Histórico Escolar do grau de instrução conforme habilitação para o cargo;
- q) Curso Específico quando exigido no edital, comprovado por diploma;

r) Documentos comprobatórios exigidos nos requisitos do anexo I;
s) Comprovante de residência (atual)

1.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desse chamamento.

1.3. Também deverão trazer, no mesmo ato da apresentação dos documentos listados acima, os Exames laboratoriais e de imagem com data de até 90 (noventa) dias antes da entrega.

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídos;
- o) Ureia;
- p) VDRL.

1.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Candidatos Convocados, nos termos do item 1.1 da presente Convocação:

MOTORISTA CATEGORIA D

MOTORISTA (CATEGORIA D)	1. EDSON FARIA DA 2. JONATHA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA 3. WESLEY DE OLIVEIRA CONSTANTINO 4. KLEBERSON SANTOS RODRIGUES 5. MELQUISEDEQUE DINIZ DE LIRA
----------------------------	---

ANALISTA FISCAL DE MEIO AMBIENTE

ANALISTA FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1. JOAO SALLES NETO 2. ALANA CAROLYNE CRISPIM
-------------------------------------	--

Conde, 02 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 128/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o
fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 629.562,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	37.341,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	22.100,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	18.770,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	35.100,00
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.185,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	71.220,00
10.302.0041.1038 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ MÉDIA COMPLEX	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	30.650,00
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	16.580,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	40.300,00
3.3.50.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.200,00
3.3.50.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	50.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	55.000,00
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	



3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00	
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.516,00	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	
TOTAL	629.562,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	629.562,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0034.1037 EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04.01 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	500.000,00	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	129.562,00	
TOTAL	629.562,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	629.562,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 02 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 129/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.806.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL	2.000,00
2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	184.000,00
TOTAL	184.000,00
2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL	132.000,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL	38.000,00
2.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0015.2017 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL	13.000,00
2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0017.2028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL	13.000,00



2.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.606.0019.2029	MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
3.191.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.191.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.390.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.191.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
3.191.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
12.361.0025.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.390.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.390.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
12.361.0026.2040	DESENVOLV E MANUT DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.390.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	101.000,00
	TOTAL	1.353.600,00
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120	GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.190.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	14.300,00
3.191.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.244.0033.2083	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.390.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	7.000,00
08.245.0033.2084	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.190.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.100,00
3.191.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
08.245.0033.2085	BLOCO DA PROT SOCIAL ESP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.191.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	55.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.806.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.061.0007.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3.390.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.07.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.190.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00



TOTAL	38.000,00
2.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0015.2017 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL	13.000,00
2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0017.1031 IMPLANTAÇÃO DA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
18.541.0017.2028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL	163.000,00
2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.606.0019.1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA MELHORIA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	166.000,00
20.606.0019.2029 MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL	176.000,00
2.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL	5.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.050.000,00
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.1.90.04.01 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	202.600,00
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	101.000,00
TOTAL	1.353.600,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120 GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
4.5.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
08.241.0033.2072 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
3.3.50.43.01 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	



500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
08.243.0033.2074 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
08.244.0033.2083 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
08.245.0033.2084 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.50.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
749 Outras vinculações de transferências.....	12.100,00
08.245.0033.2085 BLOCO DA PROT SOCIAL ESP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00
TOTAL	55.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.806.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 02 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 131/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 709.413,45 (Setecentos e Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,45	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	168.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVEL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	123.503,00	
10.302.0041.2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	28.000,00	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVEL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	17.707,00	
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVEL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	110.000,00	
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	34.000,00	
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	43.180,00	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVEL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	20.023,00	
TOTAL	709.413,45	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	709.413,45	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.032.0047.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	



10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.000,00
3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.830,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.340,00
10.301.0034.1037	EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	70.438,00
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	36.647,00
3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	25.000,00
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	25.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.035,62
10.301.0034.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.302.0041.1030	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
10.302.0041.1038	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ MÉDIA COMPLEX	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	109.172,83
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.305.0043.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	257.950,00
	TOTAL	709.413,45
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	709.413,45

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 02 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 132/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 273.500,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
TOTAL		15.000,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
TOTAL		202.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
550 Transferência do Salário Educação.....		50.000,00
TOTAL		50.000,00
2.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART		
04.122.0002.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
TOTAL		5.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		1.500,00
TOTAL		1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		273.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0030.2042 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PDDE



3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc...	21.000,00
12.361.0032.1011	CONSTRUÇÃO REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
	TOTAL	69.000,00
2.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART	
04.122.0002.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNCICO	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.500,00
	TOTAL	4.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	273.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 02 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 133/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.565.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.08 AUXILIO DOENÇA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL	155.000,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
28.843.0012.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
4.6.91.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL	420.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	5.000,00
12.361.0022.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.350.000,00
3.1.90.11.08 AUXILIO DOENÇA	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	25.000,00
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.350.000,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
550 Transferência do Salário Educação.....	100.000,00
TOTAL	2.930.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120 GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.245.0033.2084 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
TOTAL	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.565.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL	100.000,00
2.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0015.2017 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
21.121.0015.2020 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL	95.000,00
2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0017.2028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.11.08 AUXILIO DOENÇA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
TOTAL	76.000,00
2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.606.0019.1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA MELHORIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
20.606.0019.2029 MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
20.606.0019.2106 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	



3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
TOTAL	304.000,00	
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	
3.1.90.34.01 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	192.085,00	
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES		
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.330,00	
12.365.0027.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.837.585,00	
TOTAL	2.990.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.565.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 02 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 1118/2025

CONDE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ MUNIZ DE LIMA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de setembro de 2025.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 1119/2025

CONDE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ESTEFANY JORGE DA CUNHA do cargo em comissão de PREGOEIRO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2025.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2025

CONDE/PB, 01 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora LANE KARLA DOMINGOS SOUTO, Mat. 1356/1889 Cargo de Professora de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 22/09/2025.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Atividades Administrativas Diversas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.


NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS

Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 41.778.326/0001-21, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo nº 003/2025-CAPAAP**, tendo em vista o eventual descumprimento contratual por parte desta, com punição prevista no item 25 e seguintes do Edital, referente ao Processo nº 230803PE00054 Pregão Eletrônico 00054/2023, contrato 230803PE00054 CPL e seus aditivos, Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº 047/2022, de 17 de agosto de 2022, o prazo para apresentação da defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria Municipal de Administração a aplicação das sanções elencadas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Planalto Nossa Sra. da Conceição, Shopping Conde, Centro, Conde/PB.

Conde/PB, 25 de julho de 2025.



LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAPAAP

Portaria GP nº 0199/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDE E A MISSÃO RESGATE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Conde e a entidade Missão Resgate;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do referido convênio;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião de avaliação do convênio, realizada em 17 de setembro de 2025, às 10h na sala da Gerência Executiva de Planejamento, devidamente registrada em Ata assinada pelos participantes;

RESOLVE:



Art. 1º Fica oficializada a nova composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado entre o Município de Conde e a Missão Resgate, nos seguintes termos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde do Conde:

- **1º Titular:** Karla Pollyana Silva de Oliveira
- **2º Titular:** Niciene Pereira Monteiro Menezes
- **1º Suplente:** Richardson Gray Monteiro de Toledo Monguilhott
- **2º Suplente:** Edilma da Silva Amorim Matias

II – Representantes da Missão Resgate:

- **1º Titular:** Valquíria de Amorim Rodrigues Uchoa
- **2º Titular:** Jorge Henrique Souza Uchoa
- **1º Suplente:** Fernando Gonçalves de Souza Filho
- **2º Suplente:** Maria Márcia Silva dos Santos

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Convênio, observando a legislação vigente e os termos pactuados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 23 de setembro de 2025.

Emanuele Carla de Macêdo Silva

EMANUELE CARLA DE MACÊDO SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONDE

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTRARIA Nº 22/2025

DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 00480/25:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 54/2024, publicada em 12 de novembro de 2024, no Dia- río Oficial do Município do Conde, que passara- a ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA a Sra. CELIA RAMOS SILVESTRE, na condição de companheira do ex-servidor, o Sr. ALAN JONES DO AMARAL MASSOUD TAVARES, matrícula nº 2011, que ocupou o cargo de Professor e esteve lotado no FUNDEB deste Município, **em atividade na data do óbito, ocorrido em 22 de agosto de 2022,** com fundamento no **Art. 40, §7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 16, §1º, Art. 26, caput, §1º e Art. 28 da LCM 007/20.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, ocorrido em 11 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 26 de setembro de 2025.

DRB

DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTRARIA Nº 23/2025

DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 00480/25:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 55/2024, publicada em 12 de novembro de 2024, no Dia- río Oficial do Município do Conde, que passara- a ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA a SRA. MASSOUD TAVARES DE OLIVEIRA, na condição de filha menor de 18 (dezito) anos de idade do ex-servidor, o Sr. ALAN JONES DO AMARAL MASSOUD TAVARES, matrícula nº 2011, que ocupou o cargo de Professor e esteve lotado no FUNDEB deste Município, **em atividade na data do óbito, ocorrido em 22 de agosto de 2022,** com fundamento no **Art. 40, §7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 16, §1º, Art. 26, caput, §1º e Art. 28 da LCM 007/20.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, ocorrido em 11 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 26 de setembro de 2025.

DRB

DANIEL REED BERGMANN

PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTRARIA Nº 24/2025

DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 00480/25:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 56/2024, publicada em 12 de novembro de 2024, no Dia- río Oficial do Município do Conde, que passara- a ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA a SRA. NUHRIAN MASSOUD TAVARES SILVESTRE, na condição de filho menor de 18 (dezito) anos de idade do ex-servidor, o Sr. ALAN JONES DO AMARAL MASSOUD TAVARES, matrícula nº 2011, que ocupou o cargo de Professor e esteve lotado no FUNDEB deste Município, **em atividade na data do óbito, ocorrido em 22 de agosto de 2022,** com fundamento no **Art. 40, §7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 16, §1º, Art. 26, caput, §1º e Art. 28 da LCM 007/20.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, ocorrido em 11 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 26 de setembro de 2025.

DRB

DANIEL REED BERGMANN

PRESIDENTE DO CONDEPREV



LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos de sonorização e instrumentos musicais diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 1º de Outubro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo tipo SUV. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 1º de Outubro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Recuperação e manutenção do Pronto Atendimento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00241/2025 - Djc Construcoes, Servicos e Locacao Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 34.726,81; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 12.09.25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos e demais produtos para saúde. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 1º de Outubro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRAFIA, INCLUINDO ECOCARDIOGRAFIA, COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00071/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00273/2024 - Omw Servicos Medicos Especializados Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.09.25

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de esterilização à alta e baixa temperatura de materiais médico hospitalares, da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - CONDE/PB, o Pronto Atendimento Dr. Jarbas Maribondo Vinagre, bem como o Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva (CER II) Antônio de Souza Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00018/2021 - Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizacoes Ltda - 5º Aditivo - acréscimo médio de 5,13% - equivalente a R\$ 16.241,00. O valor consolidado passa para R\$ 333.663,50; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.09.25